



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA EM SAÚDE – SAFTEC**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE - SUPERH

Salvador, 08 de julho de 2025.

CARTA CONVITE PARA SELEÇÃO DE DISCENTES

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MONITORAMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH) / Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA) e da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde (SAFTEC) / Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (DITEC), torna pública esta carta convite com o objetivo de selecionar discentes para compor a turma do Curso de Aperfeiçoamento em Monitoramento da Pesquisa em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Esta iniciativa da SAFTEC/DITEC tem como objetivo qualificar os membros das Comissões Locais de Pesquisa (CLP) das Unidades de Saúde e Administrativas da Rede SESAB para o processo de investigação, sistematização, análise, desenvolvimento e produção de conhecimentos no SUS-BA.

Desse modo, concomitantemente, é possível atender à premissa constitucional expressa no Art.200, inciso V, de que compete ao SUS, dentre outras atribuições, incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico, assim como a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), cujos objetivos centram-se no desenvolvimento e otimização dos processos de produção e absorção de conhecimento científico e tecnológico pelos sistemas, serviços e instituições de saúde, centros de formação de recursos humanos, empresas do setor produtivo e demais segmentos da sociedade.

No Estado, o Curso poderá contribuir para o cumprimento das Portarias Nº 1364, de 06 de dezembro de 2017; Nº104, de 08 de fevereiro de 2021 e Nº 687 de 14 de junho de 2023, que respectivamente, altera o Protocolo de Avaliação e Acompanhamento de Pesquisas em Unidades de Saúde da Rede Própria, institui o Fluxo para avaliação, anuência e acompanhamento das pesquisas realizadas no Nível Central da Secretaria da Saúde e regulamenta a avaliação, anuência e acompanhamento das pesquisas realizadas nas Unidades de Saúde e unidades do Nível Central da SESAB.

1. Caracterização do curso

Processo educativo destinado aos profissionais atuantes nas Comissões Locais de Pesquisa das Unidades de Saúde e Administrativas da SESAB e/ou indicações futuras de membros que, em curto período de tempo (conforme determinado no anexo I), passarão a compor as Comissões, com publicações de suas respectivas nomeações em Portaria. Será necessária a apresentação de documento de nomeação como membro da CLP que contenha o nome do candidato, a saber: publicação em portaria interna para profissionais das Unidades de Saúde da Gestão Indireta da Rede SESAB ou publicação em Diário Oficial do Estado para membros atuantes em Unidades de Saúde da Gestão Direta ou dos Setores Administrativos do Nível Central da SESAB.

Processo educativo estruturado em 06 (seis) módulos com temas sequenciais e progressivos, para garantir a coesão entre as temáticas, para o qual há previsão de frequência mínima de 75% da carga horária presencial em cada módulo, e nota igual ou superior a 7,0 nas atividades avaliativas, para aprovação. Serão certificados como concluintes de curso de aperfeiçoamento os discentes que atenderem aos requisitos mínimos para aprovação em todos os módulos.

O curso qualificará 60 membros de CLP, em turma única, composta por trabalhadores de diferentes municípios do estado da Bahia. Ocorrerá na modalidade presencial, com carga horária em conformidade com as especificidades de cada módulo e um total de 272 horas, nestas contabilizadas as atividades complementares que serão executadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. Perfil dos Discentes

Poderão se inscrever para o processo seletivo simplificado profissionais com graduação em qualquer área do conhecimento, com atuação comprovada como membro em Comissão Local de Pesquisa na SESAB (unidades administrativas que compõem o nível central e unidades assistenciais de gestão direta e indireta). Será considerada comprovação, a apresentação de cópia de documento de nomeação que contenha o nome do candidato, sendo admitida publicação em portaria interna para Unidades de Saúde da Gestão Indireta da rede SESAB ou publicação em Diário Oficial do Estado para membros atuantes em Unidades de Saúde da Gestão Direta ou dos Setores Administrativos do Nível Central da SESAB. O candidato com a pretensão de se tornar membro da CLP deve apresentar a manifestação formal de indicação (declaração anexa à carta convite) pela gestão da respectiva unidade de saúde ou administrativa.

3. Número e distribuição de vagas

Serão ofertadas 60 vagas para todo o Estado, em turma única.

A execução do curso fica condicionada à participação de, no mínimo, 50% de servidores efetivos (servidores públicos ou profissionais contratados por Regime Especial de Direito Administrativo) na condição de discentes.

4. Critérios de seleção

Serão selecionados 60 discentes considerando os seguintes critérios:

4.1 Ser profissional graduado, estar em efetivo exercício e desempenhar função em CLP;

4.1.1 para Unidades da Gestão Direta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB, os candidatos a discentes deverão ter atuação comprovada como membro em Comissão Local de Pesquisa na SESAB, por meio de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, ou manifestar a pretensão de sê-lo, o que deverá ser demonstrado por meio de apresentação de declaração, assinada pela gestão de sua unidade, assegurando publicação de sua indicação em Portaria e informando o prazo previsto para tal (declaração anexa à carta convite);

4.1.2 para Unidades da Gestão Indireta, os candidatos a discentes deverão ter atuação comprovada como membro em Comissão Local de Pesquisa na SESAB, por meio de publicação de portaria interna pelo gestor máximo da unidade com formalização da CLP, na qual deverá constar o nome do candidato, ou pretensão de fazê-lo, o que deverá ser demonstrado por meio de apresentação de declaração assinada pelo gestor máximo da unidade que sinalize o interesse deste em instituir a CLP, da qual deverá fazer parte o candidato a discente;

4.2 Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do curso e providenciar as assinaturas

dos seguintes termos:

4.2.1 Caso não seja membro da CLP: Declaração da gestão comprometendo-se com a Publicação de Indicação para membro da CLP da Unidade (anexo I);

4.2.2 Termo de Adesão e Compromisso da Chefia (anexo II);

4.2.3 Termo de Compromisso do Discente (anexo III);

4.2.4 Caso a unidade não possua CLP formalmente instituída: Declaração de Interesse na composição de CLP da Unidade, com indicação do candidato para membro (anexo IV);

4.2.5 Declaração de comprovação de vínculo institucional (anexo V).

4.3 Possuir indicação Institucional, prevista no Termo Adesão e Compromisso, que deverá ser nominal e, portanto, emitido para cada membro da CLP indicado.

4.4 Redigir Carta de Intenção (detalhamento no item 6.1.1) contendo a motivação para a participação no curso, a relevância do curso para a sua atuação profissional e o potencial de aplicação dos conhecimentos adquiridos.

5. Pré-requisitos

O candidato deverá:

a.

Possuir nível superior de formação;

b.

Estar em efetivo exercício e desempenhar funções na CLP;

c.

Comprovar o efetivo exercício como membro da CLP ou o interesse em sê-lo (conforme critérios estabelecidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2);

d.

Não ser egresso(a) do Curso de Especialização em Monitoramento da Pesquisa em Saúde no Âmbito do SUS;

e.

Possuir e encaminhar para o e-mail do curso (citado na alínea b das inscrições), até a data do término das inscrições, todos os documentos exigidos no subitem 4.2.

6. Da seleção

O processo de seleção será realizado por uma Comissão, constituída por técnicos da Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA) e da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (DITEC), para análise da carta de intenção e das informações curriculares e por atuação no trabalho, baseadas nos critérios para classificação descritos a seguir:

6.1 Critérios de pontuação:

6.1.1 ETAPA I: Carta de Intenção (pontuação máxima: 10,0 pontos):

Preencher, com atenção às regras ortográficas e gramaticais, em campo específico da ficha de inscrição, Carta de Intenção com no máximo 3000 caracteres, com a descrição da real motivação para a participação como discente no curso, além de informações sobre a relevância do curso para a sua atuação profissional, incluindo considerações do potencial de aplicação dos conhecimentos adquiridos.

6.1.2 ETAPA II: Informações Curriculares e por Atuação no Trabalho

Gestão Direta ou Setor Administrativo da SESAB

ETAPA II DA SELEÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR E PROFISSIONAL - 15 Pontos (CLASSIFICATÓRIA – SERÁ PRECISO OBTER O MÍNIMO DE 20% DOS PONTOS: 03 PONTOS)			
Nº	CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Valor Obtido
1	Possuir nomeação em Portaria, publicada em Diário Oficial do Estado, que instituiu a Comissão Local de Pesquisa de sua unidade de atuação.	3,0	
2	Não possuir nomeação em Portaria e apresentar declaração do gestor máximo da unidade, contendo prazo para que a Comissão Local de Pesquisa seja instituída e/ou para a inclusão do nome do candidato no documento.	1,0	
3	Formação/Titulação Especialização Mestrado Doutorado	1,5 1,0 0,5	

4	Tempo de atuação na CLP		
	Inferior a 1 ano	1,0	
	Entre 01 e 02 anos	1,5	
	Entre 02 e 04 anos	2,0	
	Acima de 04 anos	2,5	
6	Participação nos Seminários de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos promovidos pela SESAB ou em eventos com temática similar.	1,0	
Total		15,0	

Gestão Indireta

ETAPA II DA SELEÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR E PROFISSIONAL - 15 Pontos (CLASSIFICATÓRIA – SERÁ PRECISO OBTER O MÍNIMO DE 20% DOS PONTOS: 03 PONTOS)			
Nº	CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Valor Obtido
1	Possuir nomeação em Portaria Interna, que instituiu a Comissão Local de Pesquisa de sua unidade de atuação.	3,0	
2	Não possuir nomeação em Portaria Interna e apresentar declaração do gestor máximo da unidade, contendo prazo para que a Comissão Local de Pesquisa seja instituída e/ou para a inclusão do nome do candidato no documento.	1,0	
3	Formação/Titulação		
	Especialização	1,5	
	Mestrado	1,0	
	Doutorado	0,5	
4	Tempo de atuação na CLP		
	Inferior a 1 ano	1,0	
	Entre 01 e 02 anos	1,5	
	Entre 02 e 04 anos	2,0	
	Acima de 04 anos	2,5	
6	Participação nos Seminários de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos promovidos pela SESAB ou em eventos com temática similar.	1,0	
Total		15,0	

6.2 Será classificado o candidato que alcançar 7,0 pontos na carta de intenção (70%) e o mínimo de 3,0 pontos na análise curricular e profissional (30%).

6.3 Será eliminado o candidato que não enviar a documentação comprobatória no período estabelecido nesta carta convite;

6.4 O resultado final do processo seletivo levará em conta o somatório dos pontos obtidos, sendo considerados selecionados os 60 primeiros candidatos classificados.

6.5 A responsabilidade pelo ordenamento classificatório dos interessados será da Comissão de Seleção já mencionada, cabendo a esta apenas o ordenamento classificatório do primeiro ao último candidato, e não a sua exclusão.

6.6 Caso haja candidatos classificados após a 60ª posição, a chamada destes poderá ocorrer mediante desistência dos anteriores.

7. Critério de desempate

Maior tempo de atuação em uma Comissão Local de Pesquisa na Rede SESAB ou maior tempo de atuação em atividades de ensino e pesquisa.

8. Período de duração

O cronograma (anexo VI) prevê a execução do curso em 15 meses.

9. Das inscrições

a) Cada candidato deverá efetivar a sua inscrição via internet no período de 08 a 21 de julho de 2025 por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da ESPBA:

www.saude.ba.gov.br/educacao. A inscrição online deverá ser realizada impreterivelmente dentro do prazo determinado;

b) A inscrição deverá ser acompanhada da Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional, do Termo de Adesão e Compromisso da Chefia e do Termo de Compromisso do Discente, todos disponibilizados como anexos deste documento e em *links* junto à ficha de inscrição, na página da ESPBA, e, em situações nas quais se aplique, da declaração da chefia referindo-se à futura publicação em Portaria do (a) indicado (a) a membro da CLP da unidade ou documento comprobatório de Interesse na Composição de CLP da Unidade. Os documentos aqui listados,

após assinatura, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente, pelo *e-mail*: **monitoramentoepesquisa@gmail.com**. Serão admitidas assinaturas digitais/*gov* ou assinaturas manuais acompanhadas de escaneamento. O candidato receberá uma mensagem, também por *e-mail*, confirmando o recebimento da inscrição.

c) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com documentação incompleta;

d) Ao inscrever-se na seleção, o candidato aceita as normas desta carta convite.

10. Recurso

A Comissão de Seleção receberá recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no mesmo e-mail utilizado para envio do Termo de Adesão e Compromisso da Chefia e Termo de Compromisso do Discente. A Comissão de Seleção proferirá sua decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O resultado dos recursos será publicado na página da ESPBA.

11. Cronograma do Processo Seletivo

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
08 a 21/07/2025	Divulgação do processo seletivo simplificado, envio das cartas convite aos gestores das unidades de saúde e administrativas, inscrições online e envio da documentação para efetivação da inscrição
22 a 25/07/2025	Validação das inscrições
28/07/2025 a 01/08/2025	Processo Seletivo
04/08/2025	Resultado parcial
05 e 06/08/2025	Recurso contra o resultado parcial
07 e 08/08/2025	Análise dos recursos

11/08/2025	Publicação do resultado final pós-recursos
11 a 15/08/2025	Matrícula dos discentes selecionados

12. Da certificação

A certificação do curso será feita pela ESPBA que realizará o acompanhamento pedagógico e gerencial em parceria com a DITEC.

13. Informações

Informações adicionais podem ser obtidas por meio do e-mail:

monitoramentoepesquisa@gmail.com

Salvador, 08 de julho de 2025

Superintendente de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde – SAFTEC

Luiz Henrique Gonzales d'Utra

Superintendente de Recursos Humanos – SUPERH

Janaína Peralta de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Gonzales d'Utra, Superintendente(a) de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde**, em 08/07/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Peralta de Souza, Superintendente**, em 11/07/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00116474228** e o código CRC **80A10292**.
